



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

EDITAL N.º 10/2023/PRAE

RESULTADOS - PROGRAMA AUXÍLIO-MORADIA

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis em exercício, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados do Programa Auxílio Moradia 2023.2, referente ao Edital nº 10/2023/PRAE, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

DO RESULTADO

1.1 O Edital de resultado deste processo seletivo apresenta a lista de estudantes selecionados por meio de duas listagens, a Listagem I e a Listagem II.

1.2 A **Listagem I** diz respeito aos/a estudantes selecionados/as neste edital, cujo prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel ainda não consta cadastrado ou esteja vencido no Cadastro PRAE *online*, ou aqueles que ainda não entregaram nenhum contrato ou declaração de aluguel para efeitos comprobatórios ou o entregaram de forma incompleta.

1.3 Os/as estudantes relacionados/as na Listagem I deverão apresentar, **do 23/08/2023 (início às 19h) a 30/08/2023**.

1.4 A apresentação dos documentos ocorrerá por meio de envio pelo Cadastro PRAE, <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, na aba “Benefícios - > Auxílio-Moradia -> Documentos” e de acordo com as seguintes especificações:

i) Comprovante de residência do/a estudante e da família de origem do mês atual ou de um dos últimos três meses. São exemplos de comprovantes aqueles expedidos por órgão/ empresa pública ou instituições financeiras: contas de água, eletricidade, internet, cartão de crédito, correspondências de bancos, IPTU e outros.

Observação: Declaração de residência e recibo de aluguel não são considerados comprovantes de residência.

ii) Caso o estudante não tenha comprovante de endereço no seu nome, esse deve estar em nome do locador ou do locatário que consta no contrato.

iii) **Quando o contrato está em nome do estudante**: Cópia digitalizada do contrato de locação do imóvel. O contrato deve ter firma reconhecida das assinaturas do/a locador/a (proprietário/a do imóvel) e do/a locatário/a (se o locatário for o próprio estudante é dispensado o reconhecimento de firma) ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma em cartório, deve-se anexar um documento de identificação oficial com foto dos assinantes do documento (RG, CNH, CTPS etc.), dentro do prazo de validade e com assinatura idêntica ao documento. No contrato deve constar obrigatoriamente os dados do/a locatário/a; do/a locador/a; da vigência do contrato de locação; o endereço do imóvel e o valor do aluguel; ou ainda apresentar cópia autenticada do contrato, com as informações citadas anteriormente. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato contendo dia, mês e ano. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a especificação “por tempo indeterminado”.

iv) **Quando o contrato está em nome de outro coabitante do imóvel**: apresentar cópia simples do contrato de locação conforme informações do item anterior e anexar também a DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, acompanhada de cópia do documento de identificação oficial (RG, CNH, CTPS etc.) do/a coabitante titular do contrato.

v) **Quando não há contrato de locação de imóvel**: para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, deverá apresentar uma declaração do/a locador/a (proprietário/a do imóvel), com firma reconhecida em cartório ou, na impossibilidade de reconhecimento de

firma em cartório, deve-se anexar um documento oficial de identificação com foto do/a proprietário/a (RG, CNH, CTPS, etc), dentro do prazo de validade e com assinatura idêntica ao documento, para a comprovação da relação de inquilinato. Nessa declaração deve constar os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, a vigência do contrato de locação, o endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a contemplado/a deverá utilizar o modelo de formulário ALUGUEL SEM CONTRATO constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato contendo o dia, mês e ano. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a especificação “por tempo indeterminado”. Poderá utilizar declaração equivalente com as mesmas informações solicitadas neste modelo de declaração.

Observação: Este documento deverá ser utilizado entre o proprietário do imóvel e o estudante, não devendo ser utilizado por outro estudante, ainda que seja apresentada a declaração de divisão de aluguel.

1.5 Não serão aceitas declarações de aluguel ou contrato de aluguel em que conste a expressão “até os dias atuais” ou similar como prazo de término do contrato.

1.6 Serão aceitos documentos assinados digitalmente por meio do sistema de autenticação da UFSC. Assinaturas digitais não autenticadas pelo sistema UFSC somente serão aceitas em contratos de locação firmados com a imobiliária, quando a assinatura for passível de verificação junto à Autoridade Certificadora.

1.7 Caso o contrato de aluguel possua cláusula de “contrato por tempo indeterminado” após a vigência do contrato, o/a estudante deverá apresentar obrigatoriamente, além do contrato de aluguel, um termo aditivo informando que a partir da data em questão o contrato passa a ser indeterminado, com as devidas assinaturas reconhecidas, ou conforme documento de identidade anexado, do locador e locatário do contrato.

1.8 Se houver dúvidas quanto à documentação ou situações omissas, o/a estudante deverá entrar em contato presencialmente na Divisão de Serviço Social ou pelo Portal de Atendimento Institucional (PAI) link <https://atendimento.ufsc.br>, > PRAE > Assistência Estudantil > Serviço:

“Auxílio- Moradia” > Motivo: “Dúvidas”, e discorrer sobre a situação.

Parágrafo único: O prazo de análise e resposta ao *ticket* (chamado) aberto pode levar até (10) dez dias úteis, desta forma o/a estudante deverá se atentar aos prazos tanto de apresentação de documentos, quanto de dúvidas, para que haja tempo hábil para apresentação e análise da concessão do benefício.

1.9 A não apresentação da documentação indicada no Art. 37 dentro do prazo previsto e, exclusivamente, via Sistema de Cadastro PRAE, implica automaticamente a desclassificação do/a estudante para acesso ao Programa Auxílio Moradia.

1.10 Caso o/a estudante já possua documentos para fins de Cadastro PRAE, que identifique seu vínculo com o programa Auxílio- Moradia, cuja validade expire durante o processo de inscrição, seleção ou resultados deste edital, o/a estudante deverá seguir as normativas previstas e apresentar a documentação correspondente com vigência válida para a reinserção no programa.

§ 1º É responsabilidade do/a estudante conferir a vigência de seu contrato. Caso o/a estudante não apresente esta comprovação no prazo de até 30 dias após o término da vigência, deixará de receber o Auxílio-Moradia, passando o *status* para “benefício cancelado”.

§ 2º Estudantes que já possuem documentos de comprovação entregues para fins de Cadastro PRAE, podem ter contrato de aluguel com vencimento após a data da inscrição e da seleção para o Auxílio-Moradia. Desta forma, deverão acessar o Sistema de Cadastro e Benefícios PRAE e verificar o vencimento. O prazo máximo para apresentação dos documentos após o vencimento do contrato é de 30 dias, sendo que no 31º dia, poderá receber comunicado automático informando sobre o cancelamento do programa.

1.11 Os/As estudantes poderão manter vínculo com o programa, por meio da relação de inquilinato (aluguel) no município do Campus ou adjacentes como segue:

- Campus Araranguá: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro,

Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

- Campus Blumenau: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.
- Campus Curitiba: Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Curitiba, Frei Rogério, Monte Carlo, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Vargem e Zortéa.
- Campus Florianópolis: Biguaçu, Florianópolis, Palhoça e São José.
- Campus Joinville: Araquari, Balneário Barra do Sul, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul e Schroeder.

Parágrafo único: Outros municípios não justificam o pagamento do aluguel em razão da entrada na UFSC, conforme o objetivo do programa.

1.12 Novos documentos poderão ser solicitados a qualquer momento, caso seja identificada insuficiência ou inconsistências nas informações

Listagem I

Ordem	Matrícula	Nome
1	23250477	Abrão Matias Felipe
2	23103887	Adriano de Oliveira*
3	22250278	Ain Francisco Sebastião de Oliveira
4	20200959	Alex Gabriel Heck Bonfanti
5	19104948	Aline Chinenye Anyanwu
6	18250086	Aline Rosa de Abreu
7	23250486	Aluiso Alfredo Dias

Ordem	Matrícula	Nome
8	22201483	Amos Silva Lima
9	23201854	Ana Laura Sakri Ferreira Doble
10	22200140	Ana Luiza Carvalho
11	22250621	Ana Luz Pires Gomes
12	23250036	André Pedro Gaspar
13	23100952	Andriele Ribeiro Peixoto
14	23250829	Andrieli da Silva Raupp
15	17101859	Araís Bernardo Jacinto de Araújo
16	23250037	Balduino José da Silva
17	18102562	Brenda Inara Bernardino
18	21101243	Buba Benjamim Pacheco
19	23102258	Camili Vitoria da Costa Martinazzo
20	22250597	Carib Mendes de Oliveira
21	17101511	Carolina Bassani
22	23206393	Cássio Lorrán
23	22100502	Daniele Conceição dos Santos
24	23202425	Daniele da Silva e Silva
25	23202805	Davi de Lima Rosa
26	23250205	Dino Nanque
27	23250132	Dinorah Tercal da Rosa
28	23250344	Domingos Panzo Manuel
29	23150967	Domingos Sana Tchongo
30	23250038	Ducher Maliqui Seidi
31	23250568	Ducher Victorino Clode
32	19102838	Eduarda Gonçalves Viana
33	23250567	Eduardo de Castro João Gabriel
34	19203652	Eduardo Henrique Santangelo Silva
35	16103748	Eduardo Silveira de Lima
36	23204214	Emanuelle Santos Lima
37	23205893	Ericki Monteiro de Lima
38	23250488	Esperança Ribeiro Catondi
39	23250566	Estevão Mpululu da Costa

Ordem	Matrícula	Nome
40	23204494	Felipy Vieira dos Santos Farias
41	23101768	Fellipe Alves Amancio
42	22250805	Ferma Fernando Apanco*
43	21100998	Fernando Cunha Sanzovo
44	16100540	Gabriela Maciel Cardoso
45	23205061	Gael de Aquino Luciano
46	19204185	Giovanna Hernandez Garcia
47	23250040	Hermenigildo Correia Cá
48	19201182	Igor dos Santos Souza
49	23206309	Italo Gabriel Batista Franco
50	22150218	Izaque Gil Sá
51	21250270	Jaime António Cá
52	23202417	Janaína Medeiros de Lima da Silva Duarte
53	22102722	Janclakson Andrade dos Santos
54	22101035	Jean dos Santos
55	22250917	Jeferson Cassiano Freire Lopes
56	23151123	Jenira Ane da Silva
57	23150030	Jhennyf da Silva Lameira
58	16200242	Joao Carlos Ramos do Nascimento Junior
59	21103609	Joao Inacio Neto
60	23202858	Joao Marcos Batista Carvalho
61	23250034	João Pinto Ferreira
62	23250564	João Victor
63	17202173	Jorge Luiz Colvara Fraga
64	19105340	Jorge Willian Schneider
65	20104734	José Pinto Saculanda
66	19104055	Josué Figueiredo de Almeida Souza
67	20104701	Julia Custodio Costa
68	23202672	Juliano de Jesus Pinheiro de Sousa Barros
69	20203007	Kamila da Silva Padilha
70	23102383	Karina Paulo de Souza
71	22104146	Kauhan Fhelipe Werlang Fiorentin

Ordem	Matrícula	Nome
72	21203753	Laryssa Nascimento Bandeira Barbosa Luz
73	23250481	Lazaro Nanque
74	22250765	Leitão António Eduardo
75	19101114	Leonardo de Souza Gomes
76	22102359	Leonardo Gabriel Souza Duarte
77	23250535	Lourença Piedade Bunga*
78	20204600	Luana Bella Kroeker Petry
79	19206195	Luana da Silva Alves
80	23151234	Lucas Camargo dos Santos
81	22251171	Luciano Palhano Soares Barbosa
82	23250506	Luciano Santos Bernardo Mário
83	15250305	Luis Fernando de Paula Medaglia Filho
84	23250345	Manuel Cunjuca Jamba
85	23250351	Marcelino Francisco Sumba
86	23250020	Marcolino Tchami
87	19200396	Marcos Oliveira Paz
88	22201022	Maria Eduarda da Costa Martinazzo
89	19203927	Maria Eduarda Viana Demos
90	23104365	Marta de Paula Silva
91	17202496	Maythe Lays Menezes Cunha
92	18150423	Michelly da Silva
93	23200893	Milena Boaventura Portes
94	23251405	Mimi Lyse Obambe Mokima Kinga
95	23204817	Monalisa Lorranny Gomes Brum
96	23102970	Nataly Gabrielli Vendramini Luciano
97	23150009	Neusa Teresa Costa Pereira
98	22250235	Nicole Nascimento Massafra
99	20250307	Nicole Ribeiro de Souza
100	23206232	Paulo Sergio dos Santos Silva
101	23102681	Pedro Antonio Moraes Mac Dovell
102	22251050	Pedro Cardoso Paulino
103	20103676	Priscila Calixto de Oliveira

Ordem	Matrícula	Nome
104	22101368	Rafaela Gomes Costa
105	23103146	Raimundo Ray Chaves Bandeira
106	22100600	Raquel Rodrigues dos Santos
107	23206396	Rayla Francielle Bezerra da Silva
108	22104624	Rayra Nayna Martins Duarte
109	22101689	Richer Ravier Joaquim
110	17202024	Rilary Cristina Alves Silva
111	23251488	Roberto de Souza Rodrigues
112	23250818	Robson Lucas Machado Mourão
113	21105205	Ronaldo Souza de Oliveira
114	23250045	Rufino Sérgio Panzo
115	23201356	Stefany Gabriely Euzebio Tomaz
116	21201481	Stefany Mouriana Moura Pavao
117	21203548	Stefany Schmidtes Rohden
118	21101814	Suelem Ramos Miranda
119	23250046	Suzene Taiza Lopes Soares de Carvalho
120	20103691	Taís Ramos Miranda
121	22200340	Taline Mainês Lüdtke
122	23100171	Tarcisio Junior Florencio dos Santos
123	23250398	Uilbonhe Victor Imbali
124	19203642	Vagner de Souza
125	23250478	Valdinora Alfredo Co
126	18204224	Vanderlei Sena Silva Junior
127	23202473	Vincent Bortolanza
128	23202562	Vinicius Verissimo Silva
129	23102716	Vinicius Xavier da Costa
130	17102584	Welber Edgar Gomes da Silva
131	22200897	Willian Fabiano da Silva
132	18204187	Wilton Costa Paes Junior
133	23150220	Wime Domingas Saboquero

1.12 A **Listagem II** diz respeito aos/a estudantes que **não precisam** apresentar comprovação de relação de inquilinato, uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no Cadastro PRAE *online*.

Atenção: Estudantes que estão na listagem II, podem ter contrato de aluguel a vencer no período de inscrição e seleção para o Auxílio-Moradia. Desta forma, deverão acessar o sistema de Cadastro PRAE e verificar o vencimento. O prazo máximo para apresentação dos documentos após o vencimento do contrato é de até 30 dias, sendo que no 30º dia, poderá receber comunicado automático informando sobre o cancelamento do programa.

Listagem II

Ordem	Matrícula	Nome
1	22250482	Ageu Quiassunga Manuel
2	22250914	Aissidjiró Ahincabo Amú
3	19202596	Alberto Miguel da Silva Rocha
4	19103052	Alícia Brum Siqueira Silva
5	16102104	Alisson Carachenski
6	21250137	Almeida Francisco Malembe
7	21100143	Amanda Fernandes Costa
8	20202498	Ana Carolina de Oliveira Machado
9	19204104	Ana Julia da Silva
10	15200126	Ana Lara Boscari
11	19204965	Ana Paula Roque de Oliveira
12	21100734	Ana Victoria Ribeiro Franqueira
13	19101908	Angélica de Aquino Raimundo
14	23150225	Arcanjo Feliciano de Paquissi Cuvinge
15	22250515	Arlindo Andre Lukelo
16	20250340	Arnaldo Kaladagoin Nogueira
17	18204222	Asma Mohd Daod Sheikha
18	23250498	Becolyof Sanhá

Ordem	Matrícula	Nome
19	16205608	Bianca Ribeiro da Silveira
20	19205745	Bruna Carolina Santos da Silva
21	22203852	Bruno Motta Argente
22	22204016	Caio Graco Sanches Goncalves
23	16201456	Caio Vinícius Silva
24	21103249	Camila Silva Campos
25	23103619	Carlos Eduardo Candido Vilches de Souza
26	20103743	Caroline Arraes Bezerra Araujo
27	19202383	Caroline Nardi
28	22251135	Celma Manuel João
29	18202360	Celys Stefane Silva
30	20150665	Chancel Olivier Sèdjro Affanchao
31	19103970	Charles Sydorak
32	20150673	Cirila Andeme Ndong Nseng
33	22103411	Cleomar Boaretto
34	23250474	Cristiano Paim Miguel de Barros
35	23201878	Denise Andrieli Lima da Silva
36	22250060	Desere Kunene
37	19203816	Diogo Emanuel Felix dos Santos
38	21201127	Domingos Agostinho Démbue Buba
39	22250484	Ebenezer Afonso Ensa Nhate
40	21201854	Edcarlos Marques de Lima
41	22150003	Ediane Santos Goncalves
42	19206886	Eduardo Luz de Souza
43	18204524	Eduardo Ramos Kuznier
44	19100312	Eliane Fagundes dos Santos
45	19101455	Elizabeth Aparecida de Andrade
46	22250676	Elson Djata
47	22250237	Embaló Manga
48	21203597	Enio Peres Fernandes*
49	19150629	Erikson Athos Portugal Pressi
50	21103776	Ester da Maia Valverdes

Ordem	Matrícula	Nome
51	19205269	Fabiana da Silva Lazarotto
52	22250518	Fernandes André Agostinho
53	22250762	Fernando Doqui Futila
54	19200905	Filipe Carvalho de Araujo
55	21200393	Flavio Campos de Arruda
56	22201821	Gabriel Acosta Paes Rodriguez
57	22100506	Gabriel da Silva
58	21204628	Gabriela de Ávila Nunes
59	22203677	Gabriela Kauany Martins
60	19201250	Gabrielli Louraine Castanheiro Duarte
61	22203060	Geovani Fiuza Oliveira
62	18207216	Graciéle Mota Farias
63	20204121	Guilherme Prezotto
64	22250982	Gustavo Cardoso Barbosa
65	19103047	Gustavo dos Santos Catarina de Jesus
66	15150114	Hanayane Bandeira da Silva
67	21250136	Hélio Mendes Tamba
68	21105098	Henrique Leal Nunes Mazera
69	18150454	Hodrem Batista Bucal
70	20250032	Hofer da Silva Clode
71	22250238	Horiecel de Albertina Felizardo dos Santos
72	21250310	Iasmine Có
73	23250350	Imbali Sanhá Fiaré
74	22250882	Isabelle Alves Henriques
75	16203805	Ivanka Sussek*
76	22251070	Jailson Pedro Fernandes*
77	17250070	Jaqueline Silva Requia
78	17101661	Jenn Lopez
79	22250915	Jessica Armando Iabena
80	22202113	Jhessie Milena Soares de Paula
81	19103049	Jhonatan Augusto Ribeiro
82	21101499	José Evilásio de Sousa Silva

Ordem	Matrícula	Nome
83	19101597	Jose Pedro Torres Guerra
84	17201954	Josieli de Oliveira
85	18204247	Jota Tarcisio Costa Farinha
86	22150215	Jovana Gabriela Cabreira Ros
87	22201761	Julia Santos Grunow
88	21201094	Julia Valeria Bichara Midlej
89	19205464	Khaue Pezzini de Souza
90	22250922	Kudibansa César Miguel
91	20104517	Laiara Miguel Moreira
92	19203411	Laíza Fuckner Molmelstet
93	22251199	Laura Emiliana Delgado Noguera
94	18207536	Leidiane Venancio Vieira
95	18200966	Leonardo Pessini Cechin
96	21104975	Lins Sakamoto
97	22250013	Lirena Kim da Costa Xavier
98	21102821	Lorena Costa Souza
99	22250492	Luana Desiree da Silva
100	20150539	Lucas Gonçalves
101	14103248	Lucas Lutz
102	20202567	Lucas Vinicius Bratilher Leite
103	22250402	Magalhães António Saxico
104	21102815	Malena Karine Monteiro Pinheiro
105	20250339	Manuel Pedro Bernardo
106	14101313	Marcelo Eduardo Santana
107	16105105	Marcia Adelina Cavalheiro
108	20207074	Marcia Vieira da Silva
109	20250330	Marco Gaspar Franco
110	20205807	Marcos Alexandre Malheiros Sales
111	20204753	Marcos Augusto Farias e Silva
112	23101397	Maria Alice Messias
113	20101349	Maria Angélica da Costa
114	21200646	Maria Gleice dos Santos Rosario

Ordem	Matrícula	Nome
115	23205773	Maria Luana Ribeiro Lago
116	19100321	Maria Vanessa dos Santos Silva
117	15204886	Mariane Valada Mossato
118	20101636	Matheus Giulio Gomes da Rosa
119	16102388	Matheus Linderson Ribeiro Soares
120	17105814	Matheus Ribeiro Luciano
121	21202980	Maylon César Toledo Maurilio
122	18206481	Michele Mistura
123	23151005	Midana Paulino Imbunde
124	20250335	Moisés da Costa Ferreira
125	20205263	Natali Lima Machado Ferreira
126	22250771	Nena António Impanta
127	19205197	Neylor Natan Coelho Abreu
128	20250140	Nhorque Seidi
129	17101852	Pablo Miguel Sanchez Chagas
130	17100126	Paloma Carneiro da Silva
131	20250342	Pascoal Boni Nanque
132	22250455	Paulino José Quintas Bequessa
133	23104720	Prince Oliveira fogaça
134	18100969	Rafael Campos Costa
135	17105965	Rainier Pisaneschi
136	21201443	Raissa Kelly Marques Lambert
137	19101007	Raquel de Freitas Silva
138	18100233	Renata Abadi Calvano
139	21202019	Renata Paraol de Souza
140	18205860	Rodrigo Cruz Moraes
141	18201373	Rodson Kanuto Nascimento dos Santos
142	16202798	Roger Eliodoro Condras
143	19150836	Romel Antonioni Ascención Campos
144	18201805	Sabrina Isabel Pires
145	17204519	Sabrina Rodrigues Ebert
146	19203522	Samara Pires

Ordem	Matrícula	Nome
147	19102824	Samuel Alves de Melo
148	23150221	Satna Augusto Embana
149	23250504	Schilo Vicente Mucoco
150	20150668	Sedigheh Anzani
151	22250757	Settimio Yoghna Bidjoque Da Costa
152	19202997	Shirlei Scarlat Pinheiro Darrigo
153	23150116	Soar Alberto Cuca Gomes
154	19100096	Stefhany Sinfronio Brito
155	18101454	Swam Om Tuanny Schmitz
156	17250277	Tainara da Silva Perin
157	19100328	Tayna Mayara Seabra Ferreira
158	18201008	Tiago Soares de Amaral
159	18204287	Valeria Dias Guimaraes
160	22250479	Venâncio Domingos Cassua
161	19100239	Victor Honorato da Silva
162	21100660	Victor Hugo Ferreira Amorim
163	19150870	Victor João Mbebe
164	22103899	Vinicius Martim Araújo
165	19205258	Vitoria Miryela Eva
166	19102818	Viviane Alves de Paula
167	22251033	Wagner Rehbein dos Santos
168	22201653	William Martins Romeira
169	22250920	Yolanda Mpemba Garcia António

2 DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 É responsabilidade do/a estudante selecionado/a preencher corretamente os seus dados bancários nos campos próprios para os dados bancários (inclusive os dígitos de agência e conta) no Sistema de Cadastro PRAE *online* em até 3 (três) dias a partir da divulgação do edital de resultados.

2.2 O/A estudante deve ser o/a titular da conta bancária, desta forma, não

pode ser cadastrada conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o (a) estudante). A conta deve estar ativa e não pode estar classificada como “conta salário” ou “Caixa Tem”. Igualmente, contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção do banco INTER e Nubank.

2.3 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do (a) beneficiário (a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

2.4 Estudantes selecionados (as) na **Listagem I** deste edital receberão o benefício até o 10º dia útil do mês de outubro de 2023, caso apresentem a documentação comprobatória e cumpram as demais exigências do benefício.

2.5 Estudantes selecionados (as) na **Listagem II** deste edital receberão o benefício até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023.

2.6 Demais questões não abordadas nesse Edital de Resultados serão regidas pelo Edital nº 10/2023/PRAE.

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Mayara C. Furtado

Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis (em exercício)

Portaria 1583/GR/2023